



Poder Legislativo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 935/2023

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO ANJOS DO BEM DO AMAZONAS -
IABA.**

Autoria: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL 935/2023 de autoria do Deputado Carlinhos Bessa que tem por finalidade declarar como de Utilidade Pública o Instituto Anjos do Bem do Amazonas - IABA.

O projeto recebeu parecer favorável no âmbito da Comissões de Constituição, Justiça e Redação. Seguindo o regular processo legislativo, chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos para análise.

Avoco a relatoria nos termos regimentais. Passo a opinar

É o breve relatório.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL 935/2023 de autoria do Deputado Carlinhos Bessa que tem por finalidade declarar como de Utilidade Pública o Instituto Anjos do Bem do Amazonas - IABA

No que compete a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso X do regimento interno, senão vejamos;

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei de n.935/2023.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de Outubro de 2023.

DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - EM 31/10/2023 10:09:21
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 31/10/2023 10:01:50
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 31/10/2023 08:44:19
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 30/10/2023 16:16:36
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 30/10/2023 15:52:41

